



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL N. 502/2010**

**EXERCÍCIO 2011**



**ESTADO DE RORAIMA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI**  
*Gabinete do Prefeito*

LEI Nº 502/2010

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2010

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPEZA DO MUNICÍPIO DE  
CARACARÁI PARA O  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE  
2011, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DE CARACARÁI,**

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Caracarái decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**TÍTULO I**  
**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Caracarái para o exercício financeiro de 2011, nos termos do art. 165, § 5º, da Constituição Federal, do inciso XV do art. 83 da Lei Orgânica do Município, no valor de R\$ 28.488.200,00 (Vinte e oito milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e duzentos reais), compreendendo:

- I – Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município incluindo os órgãos da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações e Fundos instituídos e mantidos pela Administração Pública Municipal; e
- II – Orçamento da Seguridade Social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, bem como Fundos e Fundações instituídas e mantidas pela Administração Pública Municipal.

**TÍTULO II**  
**DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**CAPÍTULO I**  
**DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

**Art. 2º** - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, contribuições, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente, conforme a seguir especificado:

